

IDEA Nº: 647.9.68904/2021

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo 04/2021

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça recebeu representação formulada pela Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Eunápolis-Ba, narrando suposta violação de direitos dos consumidores, consubstanciada na prática de preços de combustíveis no varejo em valores demasiadamente elevados, por estabelecimentos sediados no Município de Eunápolis/Ba

CONSIDERANDO que os fatos relatados podem, em tese, ser decorrência de comportamento conclusivo ou figurar prática abusiva de elevação de preços sem justa causa, em contraponto à legislação vigente que tutela as relações de consumo;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 127 e 129, inciso III, conferiu ampla legitimidade ativa ao Ministério público para a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

CONSIDERANDO, ainda, que o Código de Defesa do Consumidor, em seus artigos 81 e 82, conferiu ao Ministério Público a defesa dos interesses e direitos dos consumidores e das vítimas, a qual poderá ser exercida em juízo individualmente, ou a título coletivo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de acompanhamento da política de preços a ser adotada pela rede de postos de combustíveis sediada no Município de Eunápolis, aferindo eventual ocorrência de prévio ajuste ou adoção de preços abusivos, sem justa causa;

RESOLVE o Ministério Público instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com fundamento no art. 26 da Lei 8625/93 e no art. 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017, **com o escopo de acompanhar a política de preços dos postos de combustíveis sediados no Município de Eunápolis, aferindo eventual ocorrência de prévio ajuste ou adoção de preços abusivos, sem justa causa, adotando as medidas necessárias para coibir eventuais irregularidades.**

Determino, desde já, que:

1. Proceda à consulta no site da ANP, a fim de colher dados sobre os preços praticados no Município;
2. Solicite-se ao CEACON orientação técnica sobre a atuação em relação ao caso relatado, bem como modelos de peças versando sobre reajustes abusivos de preços de combustível e formação de cartel;
4. Proceda ao encaminhamento desta Portaria para publicação na imprensa.

Eunápolis/BA, 23 de março de 2021.

Helber Luiz Batista
Promotor de Justiça em Substituição
7ª Promotoria de Justiça